



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N° 659/2008 de 24 de Janeiro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para o Desenvolvimento do Setor Agropecuário, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA:	02 - Setor Casa da Agricultura
20	Agricultura
20605	Abastecimento
206050008	Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.000	Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
0000	R\$ 438.750,00

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP

Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br



ADM: 2005/2008

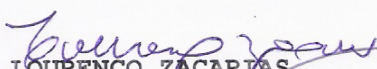
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 - D. M. Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Casa da Agricultura
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050008 Infra-Estrutura em Desenvolvimento
2060500081.000 Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente
0000 R\$ 56.250,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 438.750,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0246705-18/2007 Processo nº 2586.0246705-18/2007 assinado em 31/12/07 junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e no valor de R\$ 56.250,00 será coberto com recursos proveniente de superávit financeiro.

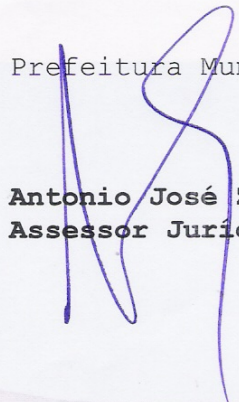
ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

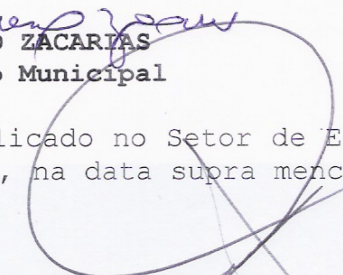
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e oito (2008).


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


Antonio José Zacarias
Assessor Jurídico


Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente